



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, por intermédio de seu Gestor, em obediência ao disposto no art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, na competência de Órgão Gerenciador, **COMUNICA** a quem possa interessar, sua intenção de Registro de Preços no âmbito Municipal, mediante realização de licitação pública na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações, condições e quantitativos constantes no Termo de Referência. bem como nas informações a seguir elencadas.

1. OBJETO:

1.2. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, SEM OPERADOR/MOTORISTA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O interesse público primário que orienta esta contratação é a manutenção da infraestrutura e dos serviços urbanos e rurais do município. A Secretaria de Obras é o órgão responsável direto pela fiscalização, acompanhamento, manutenção e execução de obras públicas vitais, como a recuperação de vias, pontes, sistemas de drenagem, edificações públicas, e a gestão de serviços como a coleta de lixo e iluminação pública. A mobilidade eficiente é, portanto, um pré-requisito operacional para o cumprimento dessas competências legais.

2.2. A ausência de um serviço de locação de veículos ágil e formalmente contratado, com preços e condições previamente estabelecidas em Ata de Registro de Preços, impõe um severo risco à Administração Pública Municipal, especificamente à Secretaria de Obras. Essa lacuna impede a locomoção imediata e segura dos fiscais de contrato, engenheiros e demais servidores aos canteiros de obras e locais de intervenção, resultando em atrasos na fiscalização, o que pode comprometer a qualidade e o prazo de entrega das obras, além de dificultar o atendimento a situações de emergência que demandam pronta resposta.

2.3. Para a Secretaria Solicitante, a ausência do serviço de locação impacta diretamente sua capacidade de gestão e planejamento operacional. Sem veículos disponíveis, a Secretaria fica incapacitada de realizar vistorias periódicas e preventivas, o que eleva a probabilidade de deterioração precoce da infraestrutura e o consequente aumento dos custos de reparo futuros. A dependência de soluções precárias ou o uso inadequado de veículos próprios, quando disponíveis e em condições, gera um desvio de foco da atividade principal da Secretaria, além de acarretar custos elevados e imprevisibilidade na alocação de recursos.

2.4. Por fim, o impacto mais significativo da ausência desta contratação recai sobre a população atendida. A ineficiência e a lentidão nos trabalhos da Secretaria de Obras, causadas pela restrição de mobilidade, culminam na demora na resolução de problemas que afetam diretamente o cotidiano dos cidadãos, como buracos em vias, falhas na iluminação ou atrasos na conclusão de equipamentos públicos essenciais. A locação de veículos visa, em última análise, assegurar que o princípio da eficiência administrativa seja plenamente observado, garantindo à população de São Domingos do Araguaia-PA o acesso a serviços públicos de infraestrutura de qualidade, regulares e tempestivos. A contratação é essencial para a satisfação das necessidades coletivas e a promoção do bem-estar social.

3. PRAZO DE ENTREGA:

3.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser de 05 (Cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

4. LOCAIS E HORÁRIOS DE EXECUÇÃO:

4.1. Os locais de entrega serão definidos em cronograma a ser estipulado pela Secretaria solicitante, uma vez que estes variam de acordo com as condições de uso e necessidades do departamento solicitante.



5. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

5.1. ALAN LIMA JADÃO (telefone (94) 99165-9837). Cargo: Digitador.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das previsões de dotações orçamentárias afetas a esta Secretaria.

8. DAS CONSIDERAÇÕES:

8.1. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preço, em obediência ao art. 86, *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua **Manifestação de Intenção de Registro de Preço – MIRP**, formalizada e aprovada pela autoridade competente, concordando assim com as condições estabelecidas neste, bem como no Termo de Referência, conforme texto, na íntegra, do artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.2. As Secretarias poderão realizar a inclusão de outros itens desde que não conflitam com outros itens já participantes deste procedimento.

8.3. Deverá ainda informar o servidor que irá acompanhar a execução da ARP e fiscalizar a execução do objeto e atesto das notas fiscais, conforme sua conveniência e justificativa fundamentada de sua real necessidade.

8.4. A **MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DEVERÁ SER ENVIADA A ESTA SECRETARIA EM ATÉ 08 (OITO) DIAS ÚTEIS**, nos termos do *caput* do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, com o objetivo de consolidar as informações relativas à estimativa individual e total de consumo de cada Secretaria que se manifestar, promovendo a adequação do Termo de Referência para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

8.5. Em cumprimento aos princípios da Publicidade, da Isonomia, da Eficiência e da Economia, esta IRP será publicada no Portal da Transparência da Prefeitura de São Domingos do Araguaia, na página: www.saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br, para conhecimento de todos e, ao final do prazo estipulado, para conhecimento e aceite da Gestora Municipal.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 13 de outubro de 2025.

WAGNER LIMA MORAES JUNIOR
Secretária Municipal de Transportes
Portaria de Nomeação nº 561/2025-GAB-PMSDA